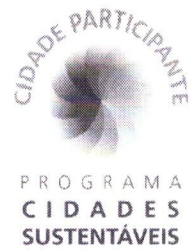




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9724, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Reenquadra o servidor João Luis Antoneli no cargo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica reenquadrado, o servidor João Luis Antoneli, a partir 15/10/2019, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIIE, da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança - Anexo I - Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017.

Art. 2º Fica ratificado todos os décimos concedidos pela Portaria Municipal nº 6636/12.

Art. 3º Ficam concedidos 07 (sete) décimos, com fundamento nos artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao qual é titular (Portarias nº 3246/1999, 6903/13 e 8203/17).

Parágrafo único. Conforme preceitua a legislação vigente, não poderá ser ultrapassada a totalidade de 10 (dez) décimos (art. 10, § 4º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações), sendo autorizado a substituição dos décimos já incorporados pela Portaria Municipal nº 6636/12, pelos décimos concedidos no art. 3º da presente Portaria.


Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 8203/17.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 11 de outubro de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos